



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2016 Delega competência aos Diretores dos Centros Acadêmicos, para os fins que especifica.....	01
02-	PORTARIA NORMATIVA Nº 04/2016 Institui o Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Pernambuco.....	02 - 04
03-	HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAA-CCSA-CTG CAA - Núcleo de Design – Área: Comunicação – Subárea: Comunicação, Cultura e Mercado..... CCSA – Depto. de Ciências Contábeis e Atuariais – Área: Métodos Quantitativos..... CTG – Depto. de Engenharia de Produção – Área: Engenharia de Produção – Subárea: Gestão da Produção..... CTG – Depto. de Engenharia Nuclear – Área: Engenharia de Energia – Subárea: Energia de Biomassa..... CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia – Subárea: Petrologia Ígnea..... CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia Estrutural e Geotectônica – Subárea: Estrutural.....	05 05 - 06 06 06 07 07
04-	JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAC-CFCH-CTG CAC – Depto. de Música – Área: Instrumento de Sopro – Subárea: Flauta Transversal – RETIFICAÇÃO..... CFCH – Depto. de Arqueologia – Área: Arqueologia – Subárea: Geoarqueologia..... CFCH – Depto. de Arqueologia – Área: Arqueologia – Subárea: Sistemas Técnicos-Vestígios Líticos..... CTG – Depto. de Energia Nuclear – Área: Engenharia de Energia – Subárea: Energia de Biomassa..... CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia – Subárea: Geologia Geral..... CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia – Subárea: Geoquímica..... CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia – Subárea: Petrologia Ígnea..... CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia Estrutural e Geotectônica – Subárea: Estrutural..... CTG – Depto. de Oceanografia – Área: Oceanografia Biológica – Subárea: Ficologia.....	07 08 08 09 09 10 10 10 11
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CCSA – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Profissional.....	12
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	13 - 14
07-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CAA – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado.....	14
08-	ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU - REPUBLICAÇÃO Pós-Graduação em Nutrição – ME e DO - Área de Concentração: Nutrição em Saúde Pública, Bases Experimentais da Nutrição e Ciência dos Alimentos – Vigência: a partir de 03/2011.....	15 - 17
09-	PORTARIA DE PESSOAL CENTRO - CTG – Nº 03/2016.....	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delega competência aos Diretores dos Centros Acadêmicos,
para os fins que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da sua atribuição conferida pelo art. 33, alínea q, do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei no. 9.874/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal);

CONSIDERANDO a busca constante pela padronização e maior agilidade da tramitação de processos no âmbito da UFPE, especialmente aqueles referentes às assinaturas de convênios e contratos acadêmicos que envolvam projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação;

CONSIDERANDO a utilização do procedimento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões que podem ser tomadas no âmbito das Diretorias dos Centros Acadêmicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos Diretores dos Centros Acadêmicos e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para assinar, no tocante aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento e Inovação executados no âmbito do respectivo Centro Acadêmico e de seus Departamentos, os seguintes instrumentos:

I - contratos de comodatos de bens móveis, exclusivamente quando a Universidade for a comodatária, e que se refiram aos projetos mencionados no *caput*;

II – acordos de não-divulgação de informações confidenciais, desde que sejam pré-requisito das discussões iniciais para viabilização dos projetos mencionados no *caput*.

§ 1º Não poderá haver subdelegação das competências ora delegadas.

§ 2º Caberá recurso ao Reitor caso as autoridades delegadas se recusem a assinar os instrumentos mencionados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º - No uso da presente delegação devem ser observados os procedimentos administrativos prévios adotados na UFPE e as normas regulamentadoras de cada matéria.

§ 1º As minutas do contrato e do acordo, mencionados nos incisos I e II do art. 1º, deverão ser submetidas, através do Gabinete do Reitor, à análise prévia da Procuradoria Federal junto à UFPE (PF-UFPE).

§ 2º Uma vez aprovadas as referidas minutas pela PF-UFPE, as mesmas serão adotadas como minutas padrão, no âmbito da Universidade, passando a serem utilizadas para todos os procedimentos semelhantes.

§ 3º Apenas será necessária nova submissão à PF-UFPE, através do Gabinete do Reitor, se houver alterações nas minutas padrão aprovadas conforme § 2º deste artigo.

§ 4º As autoridades delegadas deverão observar rigorosamente o exposto no § 3º deste artigo, sob pena de responsabilização ao efetuarem modificações nas minutas padrão sem submissão, através do Gabinete do Reitor, à análise prévia da PF-UFPE.

Art. 3º - O presente ato de delegação poderá ser revogado a qualquer tempo pelo Reitor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: Institui o Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Pernambuco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando o disposto:

- no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- na Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto 5.626/2005, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais;
- no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade);
- no Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;
- no Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- no Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Ministério da Educação/SECADI/SESu, 2013), que objetiva orientar a institucionalização da Política de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Pernambuco (NACE/UFPE), vinculado ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de apoiar e promover a acessibilidade aos estudantes e servidores com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno funcional específico da aprendizagem, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

Art. 2º O NACE/UFPE tem por objetivos:

- I. Promover a inclusão, a permanência e o acompanhamento de pessoas com deficiência e necessidades específicas, nos diversos níveis de ensino oferecidos por esta instituição, garantindo condições de acessibilidade na UFPE;
- II. Articular-se intersetorialmente frente às diferentes ações já executadas na UFPE, assim como na promoção de novas ações voltadas às questões de acessibilidade e inclusão educacional, nos eixos da infraestrutura; comunicação e informação; ensino, pesquisa e extensão;
- III. Oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), a partir de uma equipe multidisciplinar, voltado para seu público-alvo;
- IV. Constituir parcerias com entidades governamentais e sociedade civil organizada, cujos objetivos tenham relações diretas com as finalidades do NACE/UFPE.

Art. 3º. O NACE/UFPE terá a seguinte estrutura organizacional:

I. Conselho Gestor;

II. Coordenação Geral, integrada pelos seguintes setores:

- a) Coordenadoria;
- b) Assessoria;
- c) Setor de Apoio Técnico-Administrativo;
- d) Setor Técnico Especializado.

III. Núcleos Setoriais de Acessibilidade, integrados pelos seguintes setores:

- a) Coordenadoria Setorial;
- b) Setor de Apoio Técnico-administrativo;
- c) Setor Técnico Especializado.

Art. 4º O Conselho Gestor do NACE/UFPE será integrado pelos seguintes membros:

- I. Coordenador(a) do Núcleo, como presidente;
- II. Assessor(a) do Núcleo;
- III. Coordenadores(as) dos Núcleos Setoriais de Acessibilidade;
- IV. Estudantes, bem como seus representantes legais, e servidores da UFPE;
- V. Entidades governamentais e sociedade civil organizada que tenham como objetivo principal ações e atividades diretamente relacionadas às finalidades do NACE/UFPE.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do NACE/UFPE:

- I. Colaborar na formulação das propostas de ações estratégicas na área da inclusão educacional e acessibilidade;
- II. Analisar propostas encaminhadas pelos Núcleos Setoriais de Acessibilidade;
- III. Cooperar na elaboração de deliberações normativas relativas à acessibilidade;
- IV. Articular-se com as unidades responsáveis pela manutenção e obras de infraestrutura da Universidade, para o atendimento da legislação quanto às adaptações dos espaços físicos às normas de acessibilidade e inclusão;
- V. Apresentar às unidades competentes subsídios para o aperfeiçoamento das normas internas sobre a acessibilidade;
- VI. Exercer outras atribuições conferidas pelos órgãos deliberativos superiores e pela Administração da Universidade.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Gestor serão convocadas pelo Coordenador ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 5º O Coordenador e o Vice-Coordenador do NACE/UFPE serão indicados pelos e dentre os membros do Conselho Gestor.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas ausências e impedimentos.

Art. 6º O Coordenador do NACE/UFPE tem por competência:

- I. Dar cumprimento aos objetivos do NACE/UFPE;
- II. Buscar soluções intersetoriais para o acompanhamento dos estudantes e servidores com deficiência e necessidades específicas na superação das barreiras que dificultem ou impeçam o pleno exercício de suas atividades acadêmicas ou laborais;
- III. Encaminhar às instâncias competentes da Universidade as propostas de convênios e parcerias com outras instituições, para fins de promoção da acessibilidade e inclusão educacional para pessoas com deficiência e necessidades específicas;
- IV. Atuar, na qualidade de consultor, em parceria com as unidades responsáveis por manutenção e obras de infraestrutura;
- V. Colaborar, junto às unidades organizacionais competentes, na realização do mapeamento dos estudantes e servidores com deficiência e necessidades específicas;
- VI. Supervisionar os serviços de apoio técnico-administrativo e técnico especializado do NACE/UFPE;
- VII. Delegar atribuições para a Assessoria do NACE/UFPE, para o melhor funcionamento do NACE/UFPE;
- VIII. Elaborar e publicar editais relacionados as finalidades do NACE/UFPE, dada a aprovação pelo Conselho Gestor;

- IX. Elaborar e encaminhar resoluções relacionadas às finalidades do NACE/UFPE, dada a aprovação do Conselho Gestor, para os órgãos deliberativos superiores competentes.
- X. Exercer outras atribuições conferidas pelos órgãos deliberativos superiores e pela Administração da Universidade;

Art. 7º A Assessoria, o Setor de Apoio Técnico-Administrativo e o Setor Técnico Especializado do NACE/UFPE serão exercidos por servidores designados pelo Reitor, ouvido o Coordenador do Núcleo.

Art. 8º A Assessoria do NACE/UFPE tem por competência:

- I. Representar publicamente o NACE/UFPE nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador;
- II. Acompanhar e apoiar as diferentes frentes de trabalho assumidas pelo NACE/UFPE
- III. Assessorar no processo de elaboração de projetos e execução de ações empreendidas e parcerias de ações em acessibilidade e inclusão educacional realizados pelo NACE/UFPE;
- IV. Auxiliar no processo de captação de recursos internos e/ou externos para subsidiar ações a serem desenvolvidas e/ou apoiadas pelo NACE/UFPE;
- V. Cooperar sobre outros assuntos relacionados à acessibilidade e inclusão educacional concernentes aos objetivos do NACE no âmbito da UFPE.

Art. 9º Compete ao Setor Técnico Especializado:

- I. Atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em relação ao suporte da atenção à integralidade biopsicossocial em relação ao desempenho acadêmico dos discentes, bem como à orientação didático-pedagógica aos discentes e aos docentes da UFPE;
- II. Produzir materiais didáticos acessíveis, bem como realizar adaptações quando cabíveis;
- III. Atuar na acessibilidade comunicacional para fins de adaptação ao sistema braile, tradução visual, tradução e interpretação nas línguas de sinais;
- IV. Atuar de forma colaborativa na formação continuada de docentes e técnico-administrativos em educação nas questões relativas à acessibilidade e inclusão educacional;
- V. Exercer atividades inerentes às competências da formação específica de cada um dos profissionais do Setor Técnico Especializado.

Art. 10. Os Núcleos Setoriais de Acessibilidade dos *campi* Recife, Vitória e Agreste serão integrados, cada um deles, por servidores designados, respectivamente, pelo Reitor e pelos Diretores dos Centros Acadêmicos, para atuarem no Setor de Apoio Técnico-Administrativo e no Setor Técnico Especializado.

Parágrafo único. Os coordenadores dos Núcleos Setoriais de Acessibilidade serão escolhidos pelos e dentre os membros do Conselho Gestor.

Art. 11. Compete aos Núcleos Setoriais de Acessibilidade acompanhar, no âmbito de cada *campus*, a implementação do disposto na legislação vigente e na presente Portaria Normativa, bem como cumprir as orientações estabelecidas pelo Conselho Gestor.

Parágrafo único. As competências dos coordenadores setoriais serão aquelas dispostas no art. 6º deste documento, tendo como limites o seu *campus* de atuação.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 101 (ESPECIAL), de 09 de novembro de 2015.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE NÚCLEO DE DESIGN

ÁREA: COMUNICAÇÃO

SUBÁREA: COMUNICAÇÃO, CULTURA E MERCADO

Nº DO PROCESSO: 23076.059226/2014-42

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

Patrícia Bandeira de Melo (FUNDAJ)

Ana Paula de Miranda (UFPE)

Ana Beatriz Nunes (UFPE)

MEMBROS SUPLENTE:

Rafael Lucian (FBV)

Ricardo Augusto de Sabóia Feitosa (UFPE)

Gustavo Afonso Alonso Ferreira (UFPE)

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 101 (ESPECIAL), de 09 de novembro de 2015.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

ÁREA: MÉTODOS QUANTITATIVOS

SUBÁREA: --

Nº DO PROCESSO: 23076.044382/2015-90

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

Eudes Naziazeno Galvão – UFPE

Wilton Bernardino da Silva – UFPE

Adauto José ferreira de Souza – UFRPE

MEMBROS SUPLENTE:

André Leite Wanderley – UFPE
Raydonal Ospina Martínez – UFPE
Claudio Tadeu Cristino – UFRPE

Jeronymo Libonati
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 101 (ESPECIAL), de 09 de novembro de 2015.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ÁREA: ENGNHARIA DE PRODUÇÃO
SUBÁREA: Gestão da Produção
Nº DO PROCESSO: 23076.044224/2015-30
CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

MÁRCIO JOSÉ DAS CHAGAS MOURA - UFPE
DANIELLE COSTA DE MORAIS - UFPE
EMILIA RAHNEMAY KOHLMAN RABBANI - UPE

MEMBROS SUPLENTE:

DENISE DUMKE DE MEDEIROS - UFPE
CAROLINE MARIA DE MIRANDA MOTA – UFPE
EDUARDO HENRIQUE DINIZ FITTIPALDI - UPE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA
SUBÁREA: Energia de Biomassa
Nº DO PROCESSO: 23076.041362/2015-67
CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Jorge Recarte Henríquez Guerrero - UFPE
Will de Barros Pita - UFPE
José Geraldo Eugênio de França – INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO

MEMBROS SUPLENTE:

Flávio Augusto Bueno Figueiredo - UFPE
Antônio Celso Dantas Antonino - UFPE

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: GEOLOGIA

SUBÁREA: Petrologia Ígnea

Nº DO PROCESSO: 23076.039973/2015-45

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Valderez Pinto Ferreira – UFPE

Ignez de Pinho Guimarães - UFPE

Herbet Conceição - UFS

MEMBROS SUPLENTE:

Alcides Nóbrega Sial – UFPE

Maria de Lurdes Rosa - UFS

ÁREA: GEOLOGIA ESTRUTURAL E GEOTECTÔNICA

SUBÁREA: Estrutural

Nº DO PROCESSO: 23076.039971/2015-56

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

Prof. SÉRGIO PACHECO NEVES - UFPE

Prof. ADEJARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - UFPE

Prof. EMANUEL FERRAZ JARDIM SÁ - UFRN

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. JOSÉ MAURÍCIO RANGEL DA SILVA – UFPE

Prof. FRANCISCO HILÁRIO – UFRN

Prof. FERNANDO CÉSAR - UFRN

Alexandre Ricardo P. Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL julgou a inscrição da candidata abaixo relacionada na homologação de inscrições publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 10 (Especial), de 22 de janeiro de 2016, página 03, relativa ao concurso aberto pelo Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, para o **Departamento de Música, Área: Instrumento de Sopro, Subárea: Flauta Transversal, Processo nº: 23076.040029/2015-31**, Classe: Assistente A.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

GEISA CERQUEIRA FELIPE - Justificativa: Material recebido fora do prazo por descumprimento ao item 2.4 do Edital. *“Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado”.*

Walter Franklin M. Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU EM PRIMEIRA REUNIÃO REALIZADA PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 101 (ESPECIAL), de 09 de novembro de 2015.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

ÁREA: ARQUEOLOGIA

Subárea: Geoarqueologia

Nº DO PROCESSO: 23076.044513/2015-39

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. DANIEL RODRIGUES DE LIRA
2. JANAÍNA CARLA DOS SANTOS
3. LUANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS
4. BRUNO DE AZEVÊDO CAVALCANTI TAVARES
5. DANIEL VIEIRA DE SOUZA
6. LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: Não houve

ÁREA: ARQUEOLOGIA

Subárea: Sistemas Técnicos: Vestígios Líticos

Nº DO PROCESSO: 23076.044512/2015-94

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

7. WALDIMIR MAIA LEITE NETO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1. ANDRE HENRI MARIE GHISLAIN VAN HAVRE. **Justificativa:** Inscrição indeferida com base no item 2.8 alínea f do edital, que diz: “*Documentos exigidos no ato da inscrição: (...) f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com a tabela de títulos e/ou respectivos formulários constantes das informações complementares ao edital (...)*”. O indeferimento ocorreu, ainda, em razão do candidato não possuir ênfase em Material Lítico, conforme descrito no Anexo 1 do edital, *Titulação mínima exigida / Perfil do candidato*.

Ana Catarina Peregrino Torres Ramos
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de 20h ou Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. nº 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. nº 219, de 17/11/2015, no D.O.U. nº 223, de 23/11/2015, no D.O.U. nº 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. nº 233, de 07/12/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 101 (ESPECIAL), de 09 de novembro de 2015.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

ÁREA: ENGENHARIA DE ENERGIA

SUBÁREA: Energia de Biomassa

Nº DO PROCESSO: 23076.041362/2015-67

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. Luiz Antônio Pimentel Cavalcanti
2. Viviane Fonseca Caetano
3. Tiago Diniz Althoff
4. Emmanuel Damiliano Dutra
5. Júlio César Rodrigues Martins
6. Alexsandra Rodrigues do Nascimento
7. Jocélia de Sousa Mendes
8. Leandro Ferreira Pinto

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: Não houve

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: GEOLOGIA

SUBÁREA: Geologia Geral

Nº DO PROCESSO: 23076.028147/2015-71

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. TIAGO SIQUEIRA DE MIRANDA,
2. MARIA EMÍLIA TRAVASSOS RIOS TOMÉ,
3. PAULA ANDREA SUCERQUIA RENDON,
4. ADRIANA BAGGIO GARLIPP,
5. CRISTIANE MARQUES DE LIMA TEIXEIRA,
6. CARLOS EDUARDO LUCAS VIEIRA,
7. IGOR MAGALHÃES CLEMENTE e
8. CLAIRTON CIARLINI.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1. LUCAS SILVEIRA ANTONIETTO. **Justificativa:** Não cumpre com as exigências do Edital no que concerne ao curso de Graduação. A decisão se prende ao que está estabelecido no “ANEXO I - Quadro de discriminação e distribuição de vagas/titulação mínima exigida e perfil do candidato”.

ÁREA: GEOLOGIA
SUBÁREA: Geoquímica
Nº DO PROCESSO: 23076.039972/2015-09
CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. JUCIENE ANDRADE DE FIGUEIREDO;
2. RICARDO PEREIRA;
3. LUÍS FERREIRA DE LIMA;
4. HAYDON PETER MORT;
5. ALEX SOUZA MORAES;
6. ADRIANA BAGGIO GARLIPP e
7. ANELISE LOSANGELA BERTOTTI.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1. MARY LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA

Justificativa: Não entregou documento obrigatório exigido no ato da inscrição; a saber, “Item 2.8 a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador....”.

ÁREA: GEOLOGIA
SUBÁREA: Petrologia Ígnea
Nº DO PROCESSO: 23076.039973/2015-45
CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. MARA LUIZA BARROS PITA ROCHA SALA;
2. CARLA JOANA SANTOS BARRETO;
3. CRISTIANE MARQUES DE LIMA TEIXEIRA;
4. PEDRO FILIPE DE OLIVEIRA CORDEIRO;
5. STEFANO ALBINO ZINCONE.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1. LINDARAY SOUSA DA COSTA. **Justificativa:** Não cumpre com as exigências do Edital no que concerne à apresentação das documentações. A decisão se prende ao que está estabelecido no item 2.14.4 do edital, a saber, “*são motivos para indeferimento de inscrição:*” (...) g) *constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.*”

ÁREA: GEOLOGIA ESTRUTURAL E GEOTECTÔNICA
SUBÁREA: Estrutural
Nº DO PROCESSO: 23076.039971/2015-56
CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

8. JOSÉ BATISTA SIQUEIRA;
9. TIAGO SIQUEIRA DE MIRANDA;
10. MARIANA MATURANO DIAS MARTIL;
11. VICTOR HUGO GARCIA;
12. BRENO DE SOUZA MARTINS.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: Não houve

DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA

ÁREA: OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA

SUBÁREA: Ficologia

Nº DO PROCESSO: 23076.017615/2015-81

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ANDRESSA RIBEIRO DE QUEIROZ;
2. CHRISTIANA KELLY DA SILVA GREGO;
3. DÁVIA MARCIANA TALGATTI;
4. EVELINE PINHEIRO DE AQUINO;
5. GIULLIARI ALAN DA SILVA TAVARES DE LIRA;
6. JOÃO LUCAS LEÃO FEITOSA;
7. MARINA CAVALCANTI JALES;
8. MANOEL MESSIAS DA SILVA COSTA;
9. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CARVALHO;
10. PATRÍCIA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ;
11. MARISTELA CASÉ COSTA CUNHA;
12. NÍSIA KARINE CAVALCANTI ARAGÃO TAVARES;
13. PEDRO AUGUSTO MENDES DE CASTRO MELO;
14. RAQUEL CORREIA DE ASSIS MACHADO;
15. THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS REIS.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1. DINAELZA CASTELO PEREIRA – **Justificativa:** cópia do diploma não autenticado (item 2.8.1 do edital); - titulação/doutorado diverge do exigido no edital (item 2.8 b);
2. JULYANA DA NÓBREGA FARIAS - **Justificativa:** ata não autenticada (item 2.8.5 do edital); - titulação/doutorado diverge do exigido no edital (item 2.8 b).
3. LEVI POMPERMAYER MACHADO - **Justificativa:** titulação/doutorado diverge do exigido no edital (item 2.8 b).
4. LUANDA PEREIRA SOARES - **Justificativa:** titulação/ doutorado diverge do exigido no edital (item 2.8 b)
5. MARCELLA ARAÚJO DO AMARAL CARNEIRO DAVIM - **Justificativa:** cópia do diploma não autenticado (item 2.8.1 do edital)
6. MÁRCIA ABREU DE OLIVEIRA - **Justificativa:** titulação/ doutorado diverge do exigido no edital (item 2.8 b)
7. ALINE PATERNOSTRO MARTINS - **Justificativa:** documentação postada chegou após prazo permitido no edital (item 2.4)

Alexandre Ricardo P. Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016**.

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial N° 104 de 13/11/2015, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 40 (quarenta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	Rosaline Conceição Paixão	8,83
2°	Geyza Leyde Camello Lustosa	8,79
3°	Thamara Tainá Souza Cabral de Oliveira	8,72
4°	Sandra Maria Soares	8,4
5°	Rafaela Simões Egito	8,27
6	Laís Carla Venâncio Rodrigues	8,18
7°	Evelyne Alvares Ribeiro	8,15
8°	Edson Cordeiro do Nascimento	8,11
9°	Wilka Mayra Ferreira Gomes Monteiro	7,96
10°	Karla Giselli de Oliveira Bezerra	7,96
11°	Deraldo Silva da Costa	7,94
12°	Rylla Erika Bezerra de Lima	7,92
13°	Josefa Rita de Cássia Lima Serafim	7,76
14°	Gabrielly Stefania Silva de Oliveira	7,65
15°	Euclides William Marques Pacheco	7,53
16°	Wagner Marques Cordeiro	7,5
17°	Sandra Helena da Conceição Campos	7,44
18°	Julius Christie de Araújo Brandão	7,41
19°	Luciana Pessoa Guedes Lira	7,39
20°	Thiago Florentino da Silva Lima	7,36
21°	Nadja Macedo de Araújo	7,21
22°	Roberta Fernanda César Correia de Albuquerque Santana	7,21
23°	Aldo Rio Soares	7,19
24°	Lilian da Silva Brito	7,12
25°	Sandra Domitília de Carvalho	7,05
26°	Sandra Cândida da Silva Xavier	7

OBS: Não foram aprovados candidatos para preencher o N° total de vagas, em função do item 4.1 do Edital de Seleção 2015, que estabelece a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) na Seleção.

Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do
 Nordeste/UFPE

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016**.

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 80 de 01 de setembro de 2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 30 (trinta), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Marcel Muniz Vilaça	8,362
2º	Marciel Jose do Monte	7,858
3º	Ewellen Tenorio de Lima	7,767
4º	Jailson Cavalcante de Araújo	7,694
5º	Ana Catharina Lima de Carvalho	7,385
6º	Thiago Cavalcanti Azevedo	7,378
7º	Everton Tadeu Gonçalves Dias Barros	7,364
8º	Marielle Albuquerque Azoubel	7,326
9º	Luanna Laysa dos Reis Santos	7,250
10º	Demetrius Giulliano Barros Siqueira	7,240
11º	Roberto Oliveira Batista Júnior	7,204
12º	Carla Cristina Braz de Oliveira	7,200
13º	Mayra Darly da Silva	7,166
14º	José André Bezerra da Cruz	7,156
15º	Arlam Dielcio Pontes da Silva	7,126
16º	André Henrique de Brito Leitão	7,117
17º	Cesário Antônio Neves Júnior	7,111
18º	Juscelândia Machado Vasconcelos	7,106
19º	Daniel Mariano Gomes Filho	7,101
20º	Larisse Vieira de Melo	7,100
21º	Gabriella Karolline da Silva	7,092
22º	Heitor Felipe da Silva	7,088
23º	Adeilsa da Silva Ferreira	7,084
24º	Anaelize dos Anjos Oliveira	7,075
25º	Amanda Rodrigues da Silva	7,074
26º	Anna Priscilla Pinto da Silva Moura	7,072
27º	Hayanna Karla Saldanha Lima Pinto	7,056
28º	Simone Rodrigues Martins Santos	7,036
39º	Cleidison Cândido da Silva	7,035
30º	Roberta Cardoso da Silva	7,032

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 80 de 01 de setembro de 2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 16 (dezesseis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Cristiane Lucia da Silva	9,25
2º	Ricardo Tiburcio dos Santos	8,57
3º	Anderson Douglas Pereira Rodrigues da Silva	8,43
4º	Robson da Silva Eugênio	8,40
5º	André Pereira da Costa	8,38
6º	Maria Sônia Leitão Melo Vieira	8,20
7º	Aluska Dias Ramos de Macedo Silva	8,17

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8º	Michela Caroline Macêdo	8,05
9º	Clóvis Lisbôa dos Santos Júnior	7,99
10º	Michaelle Renata Moraes de Santana	7,96
11º	Lucicleide Bezerra da Silva	7,95
12º	Josivania Maria Alves de Freitas	7,69
13º	Edgard Leitão de Albuquerque Neto	7,40
14º	Jobson Alves dos Santos	7,38
15º	Maria Do Rozario Gomes da Mota Silva	7,33
16º	Wilker Victor da Silva Azevêdo	7,25
17º *	José Roberto Costa Júnior	7,05

*Candidato aprovado, mas não classificado.

Verônica Gitirana Gomes Ferreira
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e
Tecnológica/UFPE

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016.**

De acordo com o Item 03 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 50 de 25 de agosto de 2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Mísia Macedo Dantas	9,60
2	Pablo Ramon Matias de Andrade	8,88
3	Fernanda Raquel Roberto Pereira	8,68
4	Lorena Vieira Braz Santos	8,33
5	Maíra Luciano Sidrim	8,18
6	Luanda Regina Reis Lima	8,07
7	Wladson Silva	7,86
8	Ramon Swell Gomes Rodrigues Casado	7,75
9	Andressa Soares da Silva	7,35
10	Suziane Danielle de Araújo Galvão	7,21
11	Viviane Suellen de Melo Lucena Torres	7,04
12	Juliane Vasconcelos da Silva	6,75
13	Diego Camilo Ferreira Sousa	6,47
14	Hudson Leonardo Oliveira de Aquino	6,30

*Fluxo Contínuo.

Marcelo Hazin Alencar
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção/UFPE

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 10/08 do CCEPE)**

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

NÍVEL: [**X**] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Nutrição em Saúde Pública, Bases Experimentais da Nutrição e Ciência dos Alimentos**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos matriculados a partir de 03 / 11 até / /

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
30	6		36

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS TRONCO COMUM	CARGA HORÁRIA T240	No. DE CRÉDITOS T 16
NT1058	Bioética I	45	3
NT1022	Metodologia da Pesquisa Científica	45	3
NT1000	Planejamento do Projeto de Investigação Científica I	45	3
NT1047	Metodologia e Didática do Ensino Superior	45	3
NT995	Seminários Integrados de Pesquisa em Nutrição I	45	3
NT1001	Seminários Nelson Chaves	15	1

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

CÓDIGO	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	CARGA HORÁRIA T 210	No. DE CRÉDITOS T 14
NT1059	Estatística I	45	3
NT1048	Epidemiologia Descritiva dos Problemas Nutricionais	60	4
NT1049	Epidemiologia Analítica dos Problemas Nutricionais	60	4
NT973	Informática Aplicada à Pesquisa Científica I	45	3

CÓDIGO	BASES EXPERIMENTAIS DA NUTRIÇÃO	CARGA HORÁRIA T 210	No. DE CRÉDITOS T 14
NT1050	Bioquímica da Nutrição I	60	4
NT1051	Fisiologia da Nutrição I	60	4
NT1052	Patologia da Nutrição I	45	3
NT1053	Nutrição Experimental I	45	3

CÓDIGO	CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	CARGA HORÁRIA T 210	No. DE CRÉDITOS T 14
NT1008	Bioquímica dos Alimentos	60	4
NT1054	Microbiologia dos Alimentos	45	3
NT943	Preservação dos Alimentos	60	4
NT1055	Controle de Qualidade	45	3

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS*	CARGA HORÁRIA T 90	No. DE CRÉDITOS T 6
NT1006	Fundamentos Sociais e Culturais do Processo Saúde -Doença	45	3
NT923	Avaliação do Estado Nutricional	45	3
NT1024	Consumo Alimentar de Populações	45	3
NT1025	Nutrição em Saúde Pública	45	3
NT1026	Planejamento e Gestão de Nutrição em Saúde Pública	45	3
NT1060	Tópicos Complementares em Nutrição	45	3
NT1061	Bioquímica da Nutrição II	45	3
NT1029	Nutrição Experimental II	45	3
NT1041	Nutrição e Exercício Físico	45	3
NT1042	Tópicos Avançados em Alterações Endócrinas e Metabólicas	45	3
NT1020	Tópicos Complementares em Nutrição Experimental	75	5
NT1021	Tópicos Complementares em Fisiologia da Nutrição	75	5
NT1043	Experimentação em Fermentações	45	3
NT1044	Experimentação em Produtos de Origem Animal	45	3
NT1045	Experimentação em Produtos e Origem Vegetal	45	3
NT1009	Higiene e Toxicologia dos Alimentos	60	4
NT1046	Análise de Alimentos	45	3
NT1017	Tópicos Complementares em Ciência de Alimentos	75	5

(*) O aluno deverá pagar um mínimo de 6 créditos em disciplinas eletivas, podendo ser de do Programa de Pós-Graduação em Nutrição ou de outros Programas de Pós-Graduação, de acordo com a sua necessidade e com o aval do orientador.

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) **Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 030 – Especial, de 05/04/2011.**

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 10/08 do CCEPE)**

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: **Nutrição em Saúde Pública, Bases Experimentais da Nutrição e Ciência dos Alimentos**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos matriculados a partir de 03 / 11 até / /

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
16	9		25
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA	No. DE

	TRONCO COMUM	HORÁRIA T 240	CRÉDITOS T 16
NT1022	Metodologia da Pesquisa Científica	45	3
NT1003	Planejamento do Projeto de Investigação Científica II	45	3
NT1062	Seminários Integrados de Pesquisa em Nutrição II	45	3
NT1004	Seminários Integrados de Pesquisa em Nutrição III	90	6
NT1001	Seminário Nelson Chaves	15	1
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS*	CARGA HORÁRIA T 150	No. DE CRÉDITOS T 9
NT1063	Bioética II	45	3
NT1006	Fundamentos Sociais e Culturais do Processo Saúde -Doença	45	3
NT923	Avaliação do Estado Nutricional	45	3
NT1024	Consumo Alimentar de Populações	45	3
NT1025	Nutrição em Saúde Pública	45	3
NT1026	Planejamento e Gestão de Nutrição em Saúde Pública	45	3
NT1060	Tópicos Complementares em Nutrição	45	3
NT1064	Informática Aplicada à Pesquisa Científica II	45	3
NT1065	Estatística II	45	3
NT1005	Estatística Avançada	75	5
NT1061	Bioquímica da Nutrição II	45	3
NT1029	Nutrição Experimental II	45	3
NT1041	Nutrição e Exercício Físico	45	3
NT1042	Tópicos Avançados em Alterações Endócrinas e Metabólicas	45	3
NT1020	Tópicos Complementares em Nutrição Experimental	75	5
NT1021	Tópicos Complementares em Fisiologia da Nutrição	75	5
NT1043	Experimentação em Fermentações	45	3
NT1044	Experimentação em Produtos de Origem Animal	45	3
NT1045	Experimentação em Produtos e Origem Vegetal	45	3
NT1009	Higiene e Toxicologia dos Alimentos	60	4
NT1046	Análise de Alimentos	45	3
NT1017	Tópicos Complementares em Ciência de Alimentos	75	5

(*) O aluno deverá pagar um mínimo de 9 créditos em disciplinas eletivas, podendo ser do Programa de Pós-Graduação em Nutrição ou de outros Programas de Pós-Graduação, de acordo com a sua necessidade e com o aval do orientador.

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

APROVADOS NA 2ª REUNIÃO CONJUNTA, ORDINÁRIA DAS CÂMARAS DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADAS NO DIA 30/03/2011.

(*) **Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 030 – Especial, de 05/04/2011.**

PORTARIA Nº. 03/2016-CTG, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a *Comissão de Progressão Horizontal e Vertical do Departamento de Engenharia Biomédica*, com mandato de dois anos podendo ser prorrogável por igual período com a seguinte composição:

Membros Titulares:

Professor Ascendino Flávio Dias e Silva (DEBM)

Professor Ricardo Emmanuel de Souza (DEBM)

Professor Mauro Rodrigues dos Santos (DES)

Membros Suplentes:

Professora Rosa Amália Fireman Dutra (DEBM)

Professora Fernanda Maria Ribeiro Alencar (DES)

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE